Ofício n. 095/2024/PMCL/SECULT

Conselheiro Lafaiete, 22 de abril de 2024.

À

Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Impedimento de Ordem Técnica da Emenda Impositiva n. 005

Iniciada a análise técnica de viabilidade acerca do cumprimento da emenda impositiva n. 005, de todos os vereadores, foi possível identificar impedimento de ordem técnica, conforme considerações a seguir:

- **DO REMANEJAMENTO**:

O recurso previsto na emenda impositiva n. 05 foi alocado na ficha 468, fonte 1.500, recurso 4.4.90.51 – Obras e Instalações – no entanto, para cumprimento de parte do Plano de Trabalho concernente a implantação do sistema de sonorização e iluminação será necessário proceder com abertura do crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser remanejado para a ficha 444, fonte 1.500, recurso 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -, a fim de viabilizar o cumprimento total da emenda que tem por finalidade a implantação de isolamento acústico, reforma da parte elétrica, da sonorização e da iluminação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Geraldo de Almeida
(Geraldo Lafayette)
Secretário de Cultura

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Abr-2024-16:46-052303-1/2